

Aviso n.º 3497/2009

Torna-se público que, no seguimento da proposta apresentada pela Câmara Municipal de 25 de Agosto de 2008 a Assembleia Municipal de 10 de Outubro de 2008, ao abrigo do n.º 1 do artigo 79.º e nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 97.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, aprovou a rectificação do Regulamento do Plano Director Municipal de Peniche, nos termos seguintes:

Rectificação do Regulamento do plano Director Municipal de Peniche

Artigo 16.º

Espaços Industriais

3 —

3.1 — Nos espaços industriais existentes, inseridos nos perímetros urbanos, são admitidas as seguintes acções:

a) Novas construções industriais, nos espaços ainda não ocupados, desde que salvaguardadas todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à instalação e exploração da actividade que nelas se propõem instalar e desde que garantidas as condições de qualidade de projecto, o correcto ordenamento urbanístico, a qualidade ambiental e paisagística e a infra-estruturação desses espaços.

b) Construções para outros usos, nos espaços referidos na alínea anterior, designadamente, comércio, serviços ou mesmo habitação, desde que sejam garantidos todos os pressupostos descritos na alínea anterior, que seja demonstrada inequivocamente a compatibilidade com os usos já existentes e que não subvertam o uso dominante da classe de espaços;

c) A alteração ou reconversão dos estabelecimentos existentes, desde que não sejam ultrapassados os índices de ocupação volumétrica e de ocupação do solo, já existente;

d) A ampliação dos estabelecimentos existentes, desde que se verifique, pelo menos, uma das seguintes condições:

aa) Se destine à adaptação da actividade a novas disposições legais ou regulamentares;

bb) Seja indispensável à manutenção da actividade e dos postos de trabalho;

cc) Seja reconhecido pelo município o interesse público da actividade.

3.2 —

27 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Correia*.

301305382

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO**Aviso n.º 3498/2009**

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Redondo aprovou por unanimidade e em minuta, na reunião ordinária realizada a 24 de Setembro de 2008, uma alteração ao artigo 38.º do Plano Director Municipal de Redondo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/95, de 07 de Junho.

PDM de Redondo

(alteração ao artigo 38.º)

Parâmetros urbanísticos:

1 — Redondo — excepção: na área de influência do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Redondo o número máximo de pisos são dois e a altura das edificações não pode ser superior a 6 m.

15 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Fa-lamino Barroso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO**Aviso n.º 3499/2009**

Para os devidos e legais efeitos, se torna público que, por imposição legal do disposto no n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de

remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, o Concurso Externo de Ingresso para Provimento de um Lugar na Categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe/Estagiário — Jurista, da Carreira de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — N.º 240, de 12 de Dezembro de 2008, caducou em 01 de Janeiro de 2009, data da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, por não se encontrar concluído naquela data, pois apenas no dia 29 de Dezembro de 2008 terminou o respectivo prazo para apresentação de candidaturas.

28 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva*.

301340269

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**Aviso n.º 3500/2009**

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se torna público que por meu despacho de 2008/12/31, foi reclassificada profissionalmente ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, a funcionária Sílvia Maria Pereira Guerreiro Afonso, que detinha a categoria de assistente administrativa principal (índice 222 — escalão 1), para a categoria de Técnico de 2.ª classe, da carreira Técnica (índice 295 — escalão 1).

A presente nomeação produz efeitos desde 31 de Dezembro de 2008.

28 de Janeiro de 2009. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

301309416

Aviso n.º 3501/2009

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se faz público que, por meu despacho de 2009/01/19, irá ser celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Alexandre Manuel Gomes Marques, como Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), a remuneração base corresponderá ao nível 2, posição 2, da tabela remuneratória da carreira de Assistente Operacional.

O candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2009. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

301309676

Aviso n.º 3502/2009

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se faz público que, por meus despachos de 2008/12/30 e 2009/01/13, irão ser celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com Luís Filipe Garcia Branco, Francisco José Velhinho Martelo e Carlos Alberto Pinheiro Carvalhinho, como Assistentes Técnicos (Fiscais Municipais), cuja remuneração base corresponderá ao nível 5, posição 1.ª, da tabela remuneratória da carreira de Assistente Técnico.

Os candidatos têm o prazo de 20 dias para aceitação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2009. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

301343282

Aviso n.º 3503/2009

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se faz público que, por meu despacho de 2008/12/15, irão ser celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com César Martins Baptista e Floriano José Mestre da Palma, como Assistente Operacional (Motoristas de Transportes Colectivos), a remuneração base corresponderá ao nível 3.1, posição 3.ª1, da tabela remuneratória da carreira de Assistente Operacional.

Os candidatos têm o prazo de 20 dias para aceitação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2009. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

301344084